

EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2023

Projeto de Lei n. Lei n.º 036/2023

Autoria: **EDUARDO JOSÉ LAGO**

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º XX/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS** nos termos do artigo **110-A** da Lei Orgânica do Município de QUATRO BARRAS, a Emenda n.º 06, ao Projeto de Lei n.º 36/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Eduardo José Lago:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 36/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de Planejamento Urbano e Obras:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Educação e Esporte	Valor destinado Bolsa Atleta	R\$ 88.888,88
II	Secretaria de Indústria e Comércio	Valor destinado para concessão de cursos profissionalizantes	R\$ 50.000,00
III	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família	Aquisição de cestas básicas	R\$ 50.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 188.888,88

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado as Emenda Impositiva conforme o art. **110-A** da Lei Orgânica.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras
Quatro Barras, 13 de novembro de 2023

EDUARDO JOSÉ LAGO
VEREADOR

Justificativa

Tendo em vista que o recurso disponível se encontra dividido em três ações, segue abaixo a justificativa de cada uma delas:

I – Referida destinação justifica-se ao fomento do esporte dentre os jovens atletas do nosso município, que contam atualmente com o programa Bolsa Atleta e necessitam de verba para desenvolvimento das atividades desportivas.

II – Referida destinação trata-se de fomento para profissionalização de munícipes, afim de que os mesmos sejam capacitados a ocupação dos cargos disponibilizados na agência do trabalhador de Quatro Barras.

III – Referida solicitação justifica-se como apoio às ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família. Dessa forma, destino o recurso para suplementar e ampliar ações voltadas à população carente do Município de Quatro Barras, que necessitam de doação de alimentos.